



DATA: 25/06/2021.

Unidade	Hospital Mestre Vitalino - Covid	Data do Contrato:	20/11/2015	
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração:	03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 1.148.972,66	Nº do Contrato:	001/2015	
<b>Parecer Financeiro Mensal - nº 340.2/2020</b>				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO - COVID referente ao mês de AGOSTO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


**1. DOCUMENTAÇÃO**

- Entrega Fora do Prazo: 06/11/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 30/09/2020).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

**2. RECEITA OPERACIONAL**

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		08/2020	<b>5</b>
<b>UNIDADE</b> (acessar lista suspensa)	<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE</b>	<b>ISENTO PIS:</b>	<b>SIM</b>
<b>HOSPITAL MESTRE VITALINO (COVID-19)</b>	<b>MARCELO CAVALCANTI</b>	<b>CNPJ</b>	<b>10.583.920/0008-00</b>
<b>HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO</b>		<b>OSS - GESTORA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>Data Início CG</b>	<b>nov-15</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>VALOR</b>	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	1.148.972,66
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
<b>TOTAL DE REPASSES</b>		<b>R\$</b>	<b>1.148.972,66</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras			
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>1.148.972,66</b>

**3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL**

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Crédito de provisão: R\$ 131.326,32** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HMV COVID 2020	ago/20		
Receitas Operacionais	1.148.972,66	1.148.972,66	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
1. Pessoal	617.150,00	617.150,00	0,00
2 e 3. Insumo/Material	526.339,88	526.339,88	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	348.845,00	348.845,00	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.492.334,88</b>	<b>1.492.334,88</b>	<b>0,00</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-343.362,22	-343.362,22	0,00
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>131.326,32</b>	<b>131.326,32</b>	<b>(0,00)</b>
Despesa Não Acatada			0,00
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>-474.688,54</b>	<b>-474.688,54</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Agosto/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

#### 4. DESPESA DE PESSOAL

##### 4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV - COVID	ago/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	617.150,00	617.150,00	0,00
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	548.102,58	548.102,58	0,00
1.2. FGTS	44.058,32	44.058,32	0,00
1.3. PIS		0,00	0,00
1.4. Benefícios	8.807,88	8.807,88	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	16.181,22	16.181,22	0,00
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>16.181,22</b>	<b>Análise SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
Cálculo de Provisão	147.507,54	147.507,54	0,00
Ano de Contrato	5		
Turnover	1,9083969		
Valor transferido conta crédito provisão	131.326,32		

##### 4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
AGOSTO	44.077,20	44.058,32	18,88	-

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

##### 4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	AGOSTO
ALIMENTAÇÃO	8.370,30
SEGURO DE VIDA	325,17
TRANSPORTE	962,41
AUXÍLIOS	1.139,82
PLANO DE SAÚDE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.797,70</b>
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	AGOSTO
ALIMENTAÇÃO	1.503,70
SEGURO DE VIDA	27,06
TRANSPORTE	459,06
AUXÍLIOS	0,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.989,82</b>
<b>TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)</b>	<b>8.807,88</b>

Quadro 5.1 - PCF

HMV - COVID	ago/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	8.807,88	8.807,88	0,00

#### 4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 16.181,22 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 147.507,54 (a), a diferença de R\$ 131.326,32 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

ago/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		147.507,54
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		16.181,22
<b>Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)</b>		<b>131.326,32</b>

#### 4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
AGOSTO	0,00	0,00	0,00

#### 4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
AGOSTO	16.181,22	16.181,22	-0,00

#### 5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

Devido a necessidade de segregação dos recursos destinados as Unidades que apresentam centros de custo Custeio e Covid, fez-se necessário a apresentação dos valores oriundos do estoque da seguinte forma: todas as entradas de Notas Fiscais referente a respectiva Unidade serão realizadas pelo centro de custo Custeio, contudo, no que tange as saídas (consumo), o registro será realizado de forma proporcional ao consumo de cada centro de custo. Assim sendo, segue abaixo o quadro demonstrativo referente ao consumo do centro de custo Covid, no qual não foram identificadas diferenças quanto aos valores apresentados pela Unidade na PCF e os valores provenientes do relatório de estoque.

**Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas**

Análise da Saída de Estoque <b>HMV COVID 2020</b>	ago/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>491.966,47</b>	<b>491.966,47</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	168.439,15	168.439,15	0,00
2.2. Medicamentos	291.788,73	291.788,73	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	8.992,57	8.992,57	0,00
2.4. Gases Medicinais	22.720,02	22.720,02	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	26,00	26,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>34.373,41</b>	<b>34.373,41</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	6.686,80	6.686,80	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	4.374,88	4.374,88	0,00
3.3. Material Expediente	440,94	440,94	0,00
3.4. Combustível	-00	-00	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>1.103,15</b>	<b>1.103,15</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	1.103,15	1.103,15	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	21.609,27	21.609,27	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	158,37	158,37	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>526.339,88</b>	<b>526.339,88</b>	<b>0,00</b>

## 6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença conforme discriminado abaixo:

**Quadro 10 - Demonstrativo da Prestação de Serviços**

HMV COVID 2020	ago/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
5. Gerais	36.124,53	36.124,53	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	276.080,37	276.080,37	0,00
7. Manutenção	35.738,08	35.738,08	0,00

## 7. Estudo da Disponibilidade

**Quadro 11 - Estudo da Disponibilidade**

CONTA CORRENTE		
DESCRIÇÃO		VALOR
SALDO INICIAL (1)	R\$	-
DÉBITOS (2)	R\$	229.440,20
CRÉDITOS (3)		
<b>SALDO FINAL (4 = 1-2+3)</b>	<b>-R\$</b>	<b>229.440,20</b>

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, onde a movimentação bancária deveria ser efetuada pela conta corrente do Custeio; a Unidade preencheu indevidamente uma vez que foi orientada através de comunicado enviado em 27/11/2020 - INFORMATIVO - ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PCF - explicando que deveria ser apresentado saldos bancários no setor Covid se houvesse conta bancária específica para tal. Como as inconsistências foram enviadas após o informativo, a unidade já apresentava ciência. Recomendamos atentar ao devido preenchimento das PCF's.

## **8. Recomendação**

### **8.1. Preenchimento da Aba de despesas pagas.**

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações
  - 1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
  - 1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
  - 1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
    - 1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
    - 1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
      - 1.3.2.1. Item chamado “Transferência entre Contas”;
      - 1.3.2.2. Item chamado “Aplicação Financeira”;
      - 1.3.2.3. Item chamado “Outros Débitos” (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
  - 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
  - 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
    - 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.
  - 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
  - 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
  - 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
  - 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
  - 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
    - 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
    - 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
    - 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
  - 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
    - 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
    - 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
    - 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
  - 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
    - 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
    - 1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
    - 1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
    - 1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;
    - 1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
    - 1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
    - 1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;
      - 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
      - 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
      - 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
      - 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
      - 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
      - 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
      - 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
      - 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
      - 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

#### 8.2. Turnover:

Recomendamos preencher no campo admissões com o número de funcionários admitidos no período, no campo demissões com o número de funcionários demitidos no período e no campo CLT mês anterior informar o quantitativo total de funcionários no final do mês anterior à atual competência. Quando as informações apresentadas forem divergentes dos números apontados na folha de pagamento e rescisão a unidade deverá enviar nota explicativa para justificá-los. Vale ainda ressaltar que estará sujeita à aprovação desta diretoria.

#### 8.3. Relatórios Diversos - Pessoal (Contas a Pagar):

Contas a pagar pessoal, a unidade está fazendo preenchimento incorreto. Está considerando a parte do ordenado, benefício e encargos pagos. Recomendamos preenchimento correto.

#### 8.4. TCE - Anexo IV - Preencher:

Os valores de benefícios que não são registrados no estoque e não são pagos exclusivamente dentro da folha de pagamento, como vale transporte e seguro de vida, devem ser informados, no anexo IV – Despesas Gerais, selecionando na coluna “D” – Item PCF: 1.4 – Benefícios;

Recomendamos que as notas fiscais, de venda, relativas ao item da PCF 3.2 – Material/Gêneros Alimentícios sejam registradas no estoque pelo valor total da nota fiscal (alimentação de paciente, acompanhante e funcionário), contudo, para efeito de preenchimento da PCF, os valores relativos à funcionário devem ser registrados como benefício de alimentação no anexo III e na memória de cálculo da folha. Quando do preenchimento do anexo IV a nota fiscal de alimentação deve ser registrada pelo valor total selecionando na coluna “D” – Item PCF como 3.2 – Material/Gênero Alimentício visando não apresentar divergência de valor no total das entradas apresentada no balancete consolidado do estoque e o valor das entradas apresentado no anexo IV. Quando a nota fiscal de alimentação for relativa apenas ao serviço de preparo das refeições esta não deve ser lançada no estoque e será apresentada no anexo IV na coluna “D” – Item PCF parte como 6.1.1.4. – Alimentação/Dietas, destacando, por meio de nota explicativa, e parte dos valores que serão registrados no anexo III como benefício;

Recomendamos atentar para o preenchimento dos valores das despesas apresentados na coluna “N” - Valor, estes devem estar de acordo com o documento fiscal que deu origem a despesa. Para os itens que também são registrados como “Entradas” nos estoques os valores informados devem ser os mesmos apresentados na coluna “N” – Valor, bem como nas entradas do estoque, sempre considerando o valor do documento fiscal.

#### 8.5. Retorno das inconsistências

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

*"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso.*

**Atenção:** *Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."*

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

#### 8.6. Preenchimento da PCF:

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

### 9. Conclusão

Esta análise é documental realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino - Covid**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF):** Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ (-) 343.362,22 de Déficit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 131.326,32**,

que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de R\$ (-) 474.688,54 de Déficit, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 11 - Resultado da Unidade

HMV COVID 2020	ago/20		
Receitas Operacionais	1.148.972,66	1.148.972,66	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	617.150,00	617.150,00	0,00
2 e 3. Insumo/Material	526.339,88	526.339,88	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	348.845,00	348.845,00	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.492.334,88</b>	<b>1.492.334,88</b>	<b>0,00</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-343.362,22	-343.362,22	0,00
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>131.326,32</b>	<b>131.326,32</b>	<b>(0,00)</b>
Despesa Não Acatada			0,00
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>-474.688,54</b>	<b>-474.688,54</b>	<b>0,00</b>

Recife, 25 de Junho de 2021.

Análise:	Revisão:
Kleber Gomes de Medeiros <b>Analista de Prestação de Contas - DGMMAS</b> Matrícula: 393.149-8	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer
Joice Cristina Aguiar de Assis <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula: 014.714

Recife, 25 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 28/06/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 28/06/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 29/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14773533** e o código CRC **238F8BAB**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: